



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 11627, CNM: 078022.2.0011627-52, o seguinte IMÓVEL: “Protocolo: 3548 de 09/10/2025. - **SUPRIMENTO DE MATRÍCULA** – Fica suprida a matrícula R-4-5737, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como segue: “**UM TERRENO NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO MULTIRÃO, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, DESMEMBRADO DO REGISTRO DE IMÓVEL Nº R-3-5737, FLS. 103v, LIVRO 02-P, DESTA SERVENTIA; COM OS SEGUINTE LIMITES E METRAGENS: FRENTE, MEDINDO 10,00M (DEZ METROS), LIMITANDO-SE COM A RUA SÃO FRANCISCO; FUNDO, MEDINDO 10,00M (DEZ METROS), LIMITANDO-SE COM FABIANO JOSÉ DE SOUSA; LATERAL DIREITA, MEDINDO 20,00M (VINTE METROS), LIMITANDO-SE COM FABIANO JOSÉ DE SOUSA; E, LATERAL ESQUERDA, MEDINDO 20,00M (VINTE METROS), LIMITANDO-SE COM A RUA PROJETADA. TOTALIZANDO 200,00M².**” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 09 de outubro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86867 - 18UO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-1-11627- Protocolo: 3548 de 09/10/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula R-4-5737, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**AV-1-5737 – EDIFICAÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 99, BAIRRO SÃO LUIS, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUI, constituída de: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall, e 01 (uma) área de serviço, área construída 55,25m². CERTIFICO, mais, que o imóvel acima, por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO-CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1188851-0 DATADO DE 03.03.2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de**

1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 09/10/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86868 - UPFA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-11627- Protocolo: 3548 de 09/10/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula R-4-5737, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**R-2-5737 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1188851-0 DATADO DE 03.03.2016, o imóvel de que se trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) GEYSIVAN MENDES DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/09/1986, AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMBLHADOS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2554867, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 22/10/2013 E DO CPF 616.118.863-50, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA MARIA DE SOUSA, 999999, QD B, L 09, SÃO LUIS EM ÁGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR(ES) FABIANO JOSE DE SOUSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 26/08/1960, CORRETOR, PORTADOR (A) DE EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SP EM 26/09/1997 E DO CPF 145.154.148-10, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA RUI BARBOSA, 41, CENTRO EM ÁGUA BRANCA-PI.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 09/10/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86869 - 8VWY**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-11627- Protocolo: 3548 de 09/10/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula R-4-5737, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**R-3-5737 – COMPRA E**



VENDA: Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH N° 8.4444.1188851-0 DATADO DE 03.03.2016, o imóvel de que se trata a presente matrícula foi **constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por **ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira de identidade RG: 1343341, expedida por SSP/PI em 07 de novembro de 2011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e subestabelecimento lavrado as folhas 135/135v, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica – 3º circunscrição, cartório Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA... **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: GEYSIVAN MENDES DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/09/1986, AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2554867, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 22/10/2013 E DO CPF 616.118.863-50, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA MARIA DE SOUSA, 99999, QD B, L09, SÃO LUIS EM ÁGUA BRANCA/PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA:** B1 MODALIDADE.; AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL.

B2: ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIAO; B3- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TP – TABELA PRICE; B-4 VALOR DA VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES ABAIXO: VALOR DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 52.200,00; DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTE): R\$ 6.000,00; RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 10,800,00; RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00; B5- VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS COM REGISTRO E ITBI): R\$ 0,00; B6- VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO + DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$ 52.200,00; B7- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 69.000,00; B8- PRAZO TOTAL (MESES) 360; B9-TAXA DE JUROS % (A.A) B9.1 NOMINAL: SEM DESCONTO:

8.16; B9.2. COM DESCONTO 5.50; B9.3- REDUTOR 0,5% FGTS 5.00 – EFETIVA 8.4722: COM DESCONTO 5.6408; REDUTOR 0,5% FGTS: 5.1162 – B9.4 TAXA DE JURO CONTRATADA NOMINAL 5.5000%A.A – EFETIVA 5.6407%A.A; B10- ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 296,38; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00 – SEGUROS: R\$ 10,26 – TOTAL: R\$ 306,64; B10.1- VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 04/04/2016; B10.2 REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4; B10.3 FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DÉBITO EM CONTA; B10.4 – ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/União (RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR DO FGTS 702/2012) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 2.169,20 – DIFERENCIAL NA TAXA DE JUROS: R\$ 13.040,19; B11 – DATA DO HABITE-SE 17/12/2015.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL; NOME DO(S) DEVEDOR(A) GEYSIVAN MENDES DA SILVA. COMPROVADA 1.537,60. NÃO COMPROVADA 0,00. C2 PARA COBERTURA DO FGHB GEYSIVAN MENDES DA SILVA PERCENTUAL 100,000. D-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS: IMÓVEL. E-ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DÉBITO ORIGINÁRIO (Interveniente Quitante).

Não se aplica. TÍTULO DE DOMÍNIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1188851-0, DATADO DE 03.03.2016. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. ÁGUA BRANCA/PI, 03 de março de 2016. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 09/10/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86870 - W5XW**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 11627. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3549 de 09/10/2025., do Livro nº 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850482C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 340,23 (trezentos e quarenta reais e vinte e três), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o fiduciante **GEYSIVAN MENDES DA SILVA**, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 16/06/2025. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 74.518,64 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 71457. Realizada consulta na



Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: tgf6rk4ww7. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 09/10/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; FMADPEP: R\$ 3,35; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN15192 - TTX5**, **AIN15193 - Y1UT**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **Nada mais**. O referido é verdade e dou fé. Eu, Antonio Gonçalves de Alencar, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Processo nº 76881. Data do pagamento: 28/08/2026. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJZ99189 - D0RE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 28 de Agosto de 2026.

ANTONIO GONÇALVES DE ALENCAR
Escrevente Compromissado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W8LYP-4SWVJ-C69A6-2L98F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Antonio Goncalves De Alencar (CPF ***.158.483-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/W8LYP-4SWVJ-C69A6-2L98F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>